



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 159/19)
(VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Denomina Escadão Marielle Franco o logradouro que fica entre a esquina das ruas Cristiano Viana e Cardeal Arcoverde, no Bairro Pinheiros, São Paulo – SP, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Escadão Marielle Franco o logradouro que fica entre a esquina da Rua Cristiano Viana e Rua Cardeal Arcoverde, no Bairro Pinheiros, São Paulo – SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente